



LEI ORDINÁRIA Nº 1867

de 01 de julho de 2005

"Declara Patrimônio Histórico do município de Corumbá - MS, o sistema de captação de água situado no rio Paraguai com a baía do Tamengo."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal de Corumbá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Declara Patrimônio Histórico do município de Corumbá - MS, o sistema de captação de água, situado no rio Paraguai com a baía do Tamengo.*

Art. 2º.. *Fica proibida qualquer modificação na estrutura física da referida captação de água, ficando responsável pela conservação e manutenção da mesma, a Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul - SANESUL, até quando esta for concessionária do serviço de água e esgoto da cidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.*

Sala das Sessões, em 01 de Julho de 2.005.

Marcos de Souza Martins Presidente

Lei Ordinária Nº 1867/2005 - 01 de julho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em